PROJETO DE LEI MUNICIPAL 162/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por transposição dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, propõe o seguinte Projeto de Lei: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por transposição dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por transposição no orçamento do ano de 2.024, em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado a custear despesas relativas ao pagamento de prestadores de serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O crédito adicional suplementar por transposição definido no artigo 1º, reforçará a seguinte dotação orçamentária:
07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.001 –Saúde
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.14 – Desenvolvimento das Atividades da Atenção Básica
10.302.14.2.027 – Apoio Administrativo a Atenção Básica
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

Art. 3º — O Crédito adicional suplementar por transposição de que trata o artigo 1º será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964:
07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.001 –Saúde
10 – Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.15 – Desenvolvimento das Atividades da Média e Alta Complexidade
10.302.15.2.028 – Apoio Administrativo a Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

Art 4º O Crédito adicional suplementar por transposição de que trata o artigo 1º, será detalhado pela seguinte fonte:
1.500.1002000 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 40.000,00

Art. 5º Fica atualizado o Demonstrativo "Quadro de Detalhamento da Despesa" anexo da Lei nº 2.628 de 12 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2024 atualizando os elementos de despesas na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina—MT, 6 de dezembro de 2024

JOAO MACHADO NETO:58198024115
Assinado de forma digital por JOAO MACHADO NETO:58198024115
Dados: 2024.12.06 12:35:53 -03'00'

João Machado Neto - João Bang
Prefeito Municipal

URGÊNCIA ESPECIAL